

EDITAL N° 010/2023

Referente ao Aviso N° 018/2023, publicado no D.O.E. de 07/02/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das **inscrições do processo seletivo para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE, no primeiro semestre letivo de 2023**, por meio do Termo de Cooperação Técnica e Científica, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E. – BA) em 09/05/2018; Termo de Cooperação Técnica s/n, publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), da Universidade de Pernambuco (UPE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE).

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) que estabeleceram entre si termos de cooperação técnica-científica ou convênio especificamente para este fim conforme documentação supracitada, que desejem participar do Programa de Mobilidade Discente, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2023.1 (ou equivalente), em Curso de Graduação da UNIVASF, da UPE, do IF-Sertão PE, da AEVSF-FACAPE e da UFOB;
- 2.2.** Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu Curso de Graduação;
- 2.3.** Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por 03 (três) vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- 2.4.** Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no primeiro semestre letivo de 2023 da UNEB;
- 2.5.** Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UNEB;

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- 3.1.1. Requerimento de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Discente (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
 - 3.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;
 - 3.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
 - 3.1.4. Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
 - 3.1.5. Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) do(s) componente(s) curricular(es) que pretenda cursar na UNEB durante a mobilidade¹;
 - 3.1.6. Fluxograma do curso de origem;
 - 3.1.7. Declaração de ciência e disponibilidade para o custeio das despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade, considerando que as instituições de ensino não se responsabilizam por este financiamento (Anexo II).
- 3.2.** O estudante/interessado deverá fazer a inscrição na própria IES em que está regularmente matriculado, considerando as orientações abaixo²:
- 3.2.1. **UNIVASF:** através de e-mail para dpeg.proen@univasf.edu.br
 - 3.2.2. **UPE:** através do e-mail graduacao.petroлина@upe.br
 - 3.2.3. **IF-Sertão PE:** por e-mail à Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*: Campus Petrolina: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural: czi.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
 - 3.2.4. **UFOB:** por e-mail ao Colegiado do Curso de origem;
 - 3.2.5. **AEVSF-FACAPE:** através do e-mail cad@facaape.br
 - 3.2.5.1. Nos termos do constante na Cláusula Quarta, Parágrafo Quinto, do Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade discente, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade na UNEB, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular na UNEB, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.
- 3.3.** O estudante deverá receber da unidade responsável por sua inscrição uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não se configurará em deferimento ou habilitação para as próximas etapas do processo. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.

¹ O Ementário do curso pode ser acessado no Portal da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) ou ser solicitado no colegiado de curso de origem.

² Ou conforme orientação da Instituição de Ensino Superior de origem perante divulgação do edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** Após análise das inscrições, a IES de origem, através de e-mail institucional do setor ou do responsável institucional pelo Programa de Mobilidade deverá remeter à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNEB, através do e-mail mobilidadegraduacao@uneb.br, os arquivos digitalizados, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 8), dos seguintes documentos:
- 4.1.1. Requerimento de Inscrição e Plano de Estudos para a Mobilidade Discente na UNEB devidamente preenchido e assinado (Anexo Único) pelo requerente e pelo colegiado de origem.
- 4.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
- 4.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.
- 4.2.** Caberá à UNEB acusar o recebimento do e-mail com as inscrições validadas pela IES de origem.
- 4.3.** Na UNEB, a seleção será realizada em cada Colegiado de curso de Graduação demandado e é atribuição da Coordenação do respectivo Colegiado de curso, ou Comissão por ela constituída.
- 4.3.1. Caberá a cada Colegiado de Curso, **até 28 de fevereiro de 2023**, o envio via SEI para a mesa UNEB/REIT/PROGRAD/GGCA do resultado da seleção à PROGRAD para fins de publicação.
- 4.3.2. O envio do resultado deve ser submetido conforme modelo constante na página da Prograd – Editais da Graduação, contendo o motivo do indeferimento ao pleito.
- 4.3.3. O não envio do resultado no prazo acima descrito será considerado como indeferimento ao pleito;
- 4.4.** Caso não haja condições objetivas de atendimento ao pleito, o Colegiado poderá ou não sugerir outros componentes ao requerente.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Em havendo condições objetivas de oferta para o(s) componente(s) curricular(es) demandado(s), e mais de um candidato por vaga disponibilizada, os candidatos ao Programa de Mobilidade Discente serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\frac{\square CC}{\square CT} \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

5.2.1. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.

5.2.2. Maior idade.

6. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao Resultado Parcial e o prazo para que o/a candidato/a o apresente está definido no item 8 do presente edital.

6.2. Para a interposição dos Recursos, o candidato deverá:

6.2.1. Acessar o site <https://portal.uneb.br/prograd/editais-da-graduacao/> e baixar o Formulário de Recurso;

6.2.2. Preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem a qual não será considerado o pleito apresentado;

6.2.3. Após o preenchimento, salvar o Formulário de Recurso em formato PDF;

6.2.4. Anexar, se considerar necessário, documento(s) que sustente(m) sua interpelação.

6.2.4.1. Não cabe o envio nesta etapa de documentação pendente, objeto da não homologação;

6.2.5. Enviar, em mensagem única de e-mail, o Formulário de Recurso e o(s) documento(s) anexado(s) para o endereço mobilidadegraduacao@uneb.br

6.2.6. O estudante deverá receber da Uneb uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não representa resposta ao recurso. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.

6.2.7. Não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.

6.2.8. Não será analisado o recurso:

a) que não apresente explicitamente o pleito e a argumentação a ele referente;

b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;

c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Discente:

7.1.1. Desenvolver, na IES receptora, as atividades e estudos das disciplinas nas quais efetivou matrícula;

7.1.2. Entregar, na sua IES de origem, cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UNEB.

- 7.1.3. Entregar, na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Discente.
- 7.1.4. Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade;
- 7.1.5. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UNEB durante todo o período de mobilidade.
- 7.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à UNEB (prograd.ggca@uneb.br), informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2023.1, considerando para tal os prazos relativos a trancamento parcial.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	13 a 16 de fevereiro de 2023
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	16 a 28 de fevereiro de 2023
Remessa das inscrições, qualificadas pela IES de origem, à PROGRAD	Até 28 de fevereiro de 2023
Análise das solicitações pelos Colegiados de Curso/Departamentos da UNEB	De 06 a 08 de março de 2023
Envio pelos Colegiados de Curso/Departamentos à PROGRAD	09 de março de 2023
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no site da UNEB	11 de março de 2023
Recebimento de Recursos por e-mail pela PROGRAD (mobilidadegraduacao@uneb.br)	13 e 14 de março de 2023
Análise dos Recursos (se necessário, a Prograd encaminhará ao Colegiado de Curso demandado e aguardará retorno dentro do prazo)	15 e 16 de março de 2023
Publicação do Resultado Final no site da UNEB	17 de março de 2023
Envio de e-mail pelo candidato(a) aprovado(a) para a secretaria acadêmica do Departamento para procedimentos de matrícula	20 e 21 de março de 2023
Matrícula pelas coordenações acadêmicas na UNEB – mediante prévia solicitação do(a) estudante	De 22 a 23 de março de 2023
Início do período letivo 2023.1 ³	13 de março de 2023

9. MATRÍCULA

9.1. O(a) candidato(a) aprovado deve solicitar seu comprovante de matrícula por meio do e-mail da coordenação acadêmica do departamento de destino – relação de endereços constam como Anexo II deste edital.

9.1.1. Deverá encaminhar cópias do Título de Eleitor e informar, caso tenha alterado do Requerimento de Inscrição, endereço, telefone e e-mail para fins de cadastro no Sistema Acadêmico da Uneb.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o estudante/interessado não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre as IES mencionadas no preâmbulo.

10.3. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação do ato de matrícula é exclusiva do estudante.

10.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

10.5. Retificações e atualizações referentes a este edital poderão ser publicadas na página da Prograd referente a [Editais da Graduação](#) e devem ser acompanhadas pelos candidatos.

11. CLAÚSULA DE RESERVA

11.1. A UNEB, por meio da Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA/PROGRAD), reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

11.2. A UNEB, assim como as demais IES envolvidas no processo, não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão, arquivo corrompido ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, integralmente ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

³ Acompanhar publicações referentes ao Calendário Acadêmico da UNEB em <https://portal.uneb.br/prograd/calendario-academico/#>

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à prograd.ggca@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de fevereiro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Anexo I – Requerimento de inscrição e Plano de Estudos para Mobilidade Discente na UNEB em 2023.1

A SER PREENCHIDO PELO DISCENTE

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ORGAO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERIODO:	IES/CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome da disciplina na IES origem	Código	CH *	Nome/Código disciplina pretendida na UNEB	Código	CH *	Curso/Departamento

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 010/2023 – referente ao Programa de Mobilidade Discente – que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no referido Programa no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023. _____

Assinatura do(a) discente

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:

Nome da disciplina na IES origem	Código	CH *	Nome/Código disciplina pretendida na UNEB	Código	CH *	Curso/Departamento

CH* Total do Curso: _____ **CH* Total Cursada:** _____ **MG**:** _____

ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM

<p>() Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do estudante</p>	<p>_____, ____/____/____</p> <p>Local e Data</p>
--	--

_____ Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem	_____, __/__/____ Local e Data
--	-----------------------------------

***CH = carga horária; ** Média Geral ou Coeficiente de Rendimento Escolar ou Escore do discente no curso.**

Anexo II – Declaração de ciência.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA - EDITAL 010/2023

PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência e disponibilidade para o custeio das despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante o tempo de curso dos componentes curriculares através da Mobilidade Discente Interinstitucional.

Data:

Assinatura

Anexo II– Relação e-mails das Coordenações Acadêmicas para procedimentos de matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com o Campus e Departamento.

CAMPUS	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO DE E-MAIL
I - Salvador	Departamento de Ciências Humanas - DCH	listaacademicadch1@uneb.br
	Departamento de Educação - DEDC	academicadedc1@uneb.br
	Departamento de Ciências Exatas e da Terra - DCET	academicadcet1@uneb.br
	Departamento de Ciências da Vida - DCV	academicadcv1@uneb.br
II - Alagoinhas	Departamento de Ciências Exatas e da Terra - DCET	secacaddcet2@uneb.br
	Departamento de Educação - DEDC	secacadcampus2@uneb.br
	Departamento de Linguística, Literatura e Artes - DLLARTES	academicadllartes2@uneb.br
III - Juazeiro	Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais - DTCS	matriculadtc3@uneb.br
	Departamento de Ciências Humanas - DCH	coordacaddch3@uneb.br
IV - Jacobina	Departamento de Ciências Humanas - DCH	secacaddch4@uneb.br
V - Santo Antônio de Jesus	Departamento de Ciências Humanas - DCH	secacaddch5@uneb.br
VI - Caetité	Departamento de Ciências Humanas - DCH	dmferreira@uneb.br
VII - Senhor do Bonfim	Departamento de Educação - DEDC	academicacampus7@uneb.br
VIII - Paulo Afonso	Departamento de Educação - DEDC	secacadeddc8@uneb.br
IX - Barreiras	Departamento de Ciências Humanas - DCH	academica.dch9@uneb.br
X - Teixeira de Freitas	Departamento de Educação - DEDC	secacadeddc10@uneb.br
XI - Serrinha	Departamento de Educação - DEDC	academicacampus11@uneb.br
XII - Guanambi	Departamento de Educação - DEDC	secacadeddc12@uneb.br
XIII - Itaberaba	Departamento de Educação - DEDC	academicadeddc13@uneb.br
XIV - Conceição do Coité	Departamento de Educação - DEDC	secacadcoite@uneb.br
XV - Valença	Departamento de Educação - DEDC	academicacampus15@uneb.br
XVI - Irecê	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	academica16@uneb.br
XVII - Bom Jesus da Lapa	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	secacaddcht17@uneb.br
XVIII - Eunápolis	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	secaddcht18@uneb.br

XIX - Camaçari	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	sec.academica@uneb.br
XX - Brumado	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	academicadcht20@uneb.br
XXI - Ipiaú	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	academicadcht21@uneb.br
XXII – Euclides da Cunha	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	secacaddcht22@uneb.br
XXIII - Seabra	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	aprado@uneb.br
XXIV - Xique-Xique	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DTCS	isabelsantos@uneb.br